ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 537/2007 **DE 01 DE AGOSTO DE 2007**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33903000000000 - 0001 – Material de Consumo..... 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura deste Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0031.0001.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
44905200000000 -0001 – Equipamentos e Material Permanente..... 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 01 de Agosto de 2007

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01/08/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 01/08/07
A 15/08/07